

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2019**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 008/2019**

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64, com sede administrativa na Rua Rufino Cardoso, 382 - Bairro Vale do Sol, São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 - 00, neste ato representado por sua Presidente FUMASA, a Sra. Larissa Fagundes Gusmão, brasileira, casada, residente e domiciliado a Rua Fausto Ferreira nº 242 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.044.076-20, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSPMG, doravante denominado **FUNDAÇÃO**; e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório

**DETENTORA: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**

Endereço: Rua Ramiro Veloso, nº111, Bairro Vila Brasília - Montes Claros - MG

CNPJ: 17.461.173/0001-00

Representante Legal: Hugo Ferreira Proença

CPF: 115.958.586-52

**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

ITEM	QUAN	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNI.	TOTAL
<b>07</b>	500	UNIDADE	Água oxigenada 10 vol de 1 litro - Grau farmacêutico, (Peróxido de hidrogênio a 3%), solução estabilizada.	FBM PHARMA	R\$4,25	R\$2.125,00
<b>09</b>	500	CAIXA	Água para injeção 10ml - caixa com 200 unidades.	SAMTEC	R\$50,00	R\$25.000,00
<b>32</b>	5.000	UNIDADE	Algodão hidrófilo - rolo 500 gramas	NEVOA	R\$9,45	R\$47.250,00
<b>37</b>	300	PACOTE	Algodão ortopédico 20cm x 1m - pacote com 12 unidades	POLAR FIX	R\$8,70	R\$2.610,00

<b>49</b>	300	CAIXA	Atadura gessada 10 cm x 3,0mt, cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, álcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com cortes sinuoso e com tempo de secagem de no máximo 10 minutos – caixa com 20 unidades.	POLAR FIX	R\$25,20	R\$7.560,00
<b>50</b>	500	CAIXA	Atadura gessada 12 cm x 3,0mt, cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, álcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com cortes sinuoso e com tempo de secagem de no máximo 10 minutos – caixa com 20 unidades.	POLAR FIX	R\$30,70	R\$15.350,00

<b>51</b>	500	CAIXA	Atadura gessada 15 cm x 3,0mt, cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, álcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com cortes sinuoso e com tempo de secagem de no máximo 10 minutos – caixa com 20 unidades.	POLAR FIX	R\$37,40	R\$18.700,00
<b>80</b>	10.000	UNIDADE	Cateter jelco nº20 – Cateter jelco de teflon, estéril, descartável, flexível, nº 20, embalagem individual, papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	DESCARPA CK	R\$0,64	R\$6.400,00
<b>110</b>	20.000	UNIDADE	Equipo macrogotas com injetor lateral, para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênica, projetada de forma a garantir uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução parental em todas as variações. Embalado individualmente em blister de filme plástico termoformável e papel grau cirúrgico, ponta perfurante de acordo com as normas nacionais e internacionais, com projetor, tubo de PVC atóxico e transparente, câmara de gotejamento flexível transparente, com entrada de ar, esterilizado a óxido de etileno.	DESCARPA CK	R\$0,76	R\$15.200,00

<b>112</b>	2.000	UNIDADE	<p>Equipo micro gotas com lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, injetor lateral, sem látex, tubo de PVC de 1,5mt, atóxico e transparente, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete em polietileno, conexão luer lock para dispositivo de acesso venoso, câmara gotejadora flexível transparente sem entrada de ar, filtro de partículas de 15 micras, acondicionado individualmente em saco tipo blíster e em papel grau cirúrgico com abertura asséptica.</p>	CIRUTI	R\$1,05	R\$2.100,00
<b>115</b>	2.000	UNIDADE	<p>Equipo para nutrição enteral, estéril; fabricado em PVC flexível; possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; tubo disponível na cor azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; conectores luer slip ou escalonado; atóxico e apirogênico; descartável e de uso único.</p>	DESCARPA CK	R\$0,96	R\$1.920,00

<b>118</b>	3.000	UNIDADE	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m, com capa, em rolo, composição: fabricado em tecido 100% algodão, com uma camada de impermeabilização em uma das faces e uma camada adesiva a base de óxido e zinco, borracha natural e resinas, na outra face apresentando bobinado em carretel plástico, com a identificação do produto, marca e nome do fabricante.	CIEX	R\$5,30	R\$15.900,00
<b>120</b>	300	UNIDADE	Espéculo vaginal tamanho G - Kit p/ exame prevenção colo uterino - embalagem com 01 espelho descartável e estéril, par de luvas estéril, lamínula, espátula de aires e escova para procedimento ginecológico.	ADLIN	R\$2,52	R\$756,00
<b>121</b>	300	UNIDADE	Espéculo vaginal tamanho M - Kit p/ exame prevenção colo uterino - embalagem com 01 espelho descartável e estéril, par de luvas estéril, lamínula, espátula de aires e escova para procedimento ginecológico.	ADLIN	R\$2,38	R\$714,00
<b>122</b>	300	UNIDADE	Espéculo vaginal tamanho P - Kit p/ exame prevenção colo uterino - embalagem com 01 espelho descartável e estéril, par de luvas estéril, lamínula, espátula de aires e escova para procedimento ginecológico.	ADLIN	R\$2,10	R\$630,00

<b>139</b>	2.000	UNIDADE	Fita adesiva branca hospitalar, confeccionada com dorso de papel crepe 19mm x 50m.	CIEX	R\$2,53	R\$5.060,00
<b>153</b>	500	UNIDADE	Frasco para nutrição enteral 300ml.	BIOBASE	R\$0,83	R\$415,00
<b>177</b>	2.000	UNIDADE	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 (par), em látex natural, com textura uniforme, sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada o par e envelopada.	LATEX BR	R\$0,90	R\$1.800,00
<b>178</b>	3.000	UNIDADE	Luva cirúrgica estéril nº 7.0 (par), em látex natural, com textura uniforme, sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada o par e envelopada.	LATEX BR	R\$0,90	R\$2.700,00
<b>179</b>	3.000	UNIDADE	Luva cirúrgica estéril nº 7.5 (par), em látex natural, com textura uniforme, sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada o par e envelopada.	LATEX BR	R\$0,90	R\$2.700,00

<b>180</b>	3.000	UNIDADE	Luva cirúrgica estéril nº 8.0 (par), em látex natural, com textura uniforme, sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada o par e envelopada.	LATEX BR	R\$0,90	R\$2.700,00
<b>181</b>	2.000	UNIDADE	Luva cirúrgica estéril nº 8.5 (par), em látex natural, com textura uniforme, sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação. Embalada o par e envelopada.	LATEX BR	R\$0,90	R\$1.800,00
<b>183</b>	5.000	CAIXA	Luva de procedimento tamanho M, Látex de Borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril com pó bioabsorvível – caixa com 100 unidades.	LEMGRUBE R	R\$15,40	R\$77.000,00
<b>184</b>	1.000	CAIXA	Luva de procedimento tamanho G, Látex de Borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril com pó bioabsorvível – caixa com 100 unidades.	LEMGRUBE R	R\$15,40	R\$15.400,00
<b>196</b>	1.000	CAIXA	Máscara descartável com elástico, com tripla camada e filtro bacteriano, antialérgica, na cor branca – caixa com 50 unidades.	INNOVA	R\$4,65	R\$4.650,00

<b>204</b>	300	CAIXA	Nylon 3.0 com agulha de 3cm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico - caixa com 24 unidades.	PROCARE	R\$24,30	R\$7.290,00
<b>232</b>	500	PACOTE	Propé descartável - sapatilha propé, branca, tipo soldado, fabricada em 100% polipropileno, atóxico - pacote com 100 unidades.	ANADONA	R\$8,40	R\$4.200,00
<b>246</b>	2.000	UNIDADE	Seringa descartável 05 ml sem agulha, estéril.	SR	R\$0,16	R\$320,00
<b>250</b>	2.000	UNIDADE	Seringa descartável 10 ml sem agulha, estéril.	SR	R\$0,26	R\$520,00
<b>254</b>	2.000	UNIDADE	Seringa descartável 20 ml sem agulha, estéril.	SR	R\$0,47	R\$940,00
<b>263</b>	500	UNIDADE	Sonda de alívio uretral descartável nº 12	BIOSANI	R\$0,58	R\$290,00
<b>293</b>	5000	UNIDADE	Soro fisiológico 0,9% solução injetável sistema fechado 100ml adulto e pediátrico	FRESENIUS	R\$2,35	R\$11.750,00
<b>294</b>	5000	UNIDADE	Soro fisiológico 0,9% solução injetável sistema fechado 250ml adulto e pediátrico	FRESENIUS	R\$2,43	R\$12.150,00
<b>295</b>	5000	UNIDADE	Soro fisiológico 0,9% solução injetável sistema fechado 500ml adulto e pediátrico	FRESENIUS	R\$3,05	R\$15.250,00
<b>296</b>	5000	UNIDADE	Soro fisiológico 0,9% solução injetável sistema fechado 1000ml adulto e pediátrico	EQUIPLEX	R\$5,25	R\$26.250,00
<b>297</b>	500	UNIDADE	Soro glicofisiológico 50mg/ml + 9mg/ml solução injetável sistema fechado 250ml adulto e pediátrico	FRESENIUS	R\$2,55	R\$1.275,00
<b>298</b>	500	UNIDADE	Soro glicofisiológico 50mg/ml + 9mg/ml solução injetável sistema fechado 500ml adulto e pediátrico	FRESENIUS	R\$3,40	R\$1.700,00

<b>299</b>	1000	UNIDADE	Soro glicosado 50mg/ml solução injetável sistema fechado 250ml adulto e pediátrico	EQUIPLEX	R\$2,60	R\$2.600,00
<b>300</b>	1000	UNIDADE	Soro glicosado 50mg/ml solução injetável sistema fechado 500ml adulto e pediátrico	FRESENIUS	R\$3,10	R\$3.100,00
<b>301</b>	500	UNIDADE	Soro ringer com lactado solução injetável sistema fechado 500 ml adulto e pediátrico	FRESENIUS	R\$3,30	R\$1.650,00
<b>310</b>	10.000	UNIDADE	Torneira de 3 vias, dividida em corpo e núcleo, sendo o corpo em policarbonato e o núcleo em plástico opaco e colorido. Duas extremidades tipo luer lock com tampa e uma luer slip com tampa. Movimento giratório da manopla (permitindo a passagem ou bloqueio de líquidos), setas indicativas direcionais do fluxo visível. Descartável e estéril. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	TKL	R\$0,56	R\$5.600,00
<b>311</b>	2.000	PACOTE	Touca protetora capilar, descartável, em TNT (tecido não tecido), tamanho único, unissex, cor branca – pacote com 100 unidades.	DESCARPA CK	R\$5,12	R\$10.240,00

<b>323</b>	100	UNIDADE	<p>Tubo endotraqueal com balão nº7 – Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal;</p> <p>Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Balão de alto volume baixa pressão. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock; Conector semi-montado; Transparente; Graduado;</p>	CIRUTI	R\$3,55	R\$355,00
<b>324</b>	100	UNIDADE	<p>Tubo endotraqueal com balão nº7,5 – Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal;</p> <p>Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Balão de alto volume baixa pressão. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock; Conector semi-montado; Transparente; Graduado;</p>	CIRUTI	R\$3,55	R\$355,00

<b>325</b>	100	UNIDADE	<p>Tubo endotraqueal com balão nº8 – Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal;</p> <p>Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Balão de alto volume baixa pressão. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock; Conector semi-montado; Transparente; Graduado;</p>	CIRUTI	R\$3,55	R\$355,00
<b>326</b>	100	UNIDADE	<p>Tubo endotraqueal com balão nº8,5 – Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal;</p> <p>Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Balão de alto volume baixa pressão. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock; Conector semi-montado; Transparente; Graduado;</p>	CIRUTI	R\$3,55	R\$355,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 382.985,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).</b>						

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens de Nº: 91, 92, 128, 131, 160, 161, 183, 235, 241, 253, 303 e 309, que serão abertos para ampla competitividade**, para fornecimento de **Material e equipamento médico hospitalar**, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

## **CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

3.1 A Fundação realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Fundação promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FUMASA convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fumasa, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

4.1. Contratar com a FUMASA, nas condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 008/2019, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA FUMASA**

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/equipamentos.

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

##### **6.1. Dos preços**

6.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$382.985,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**, correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

6.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de produtos do objeto de modo à constituírem a unitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

6.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES**

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

7.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

7.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela FUMASA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

7.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em

casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

7.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação Para o mesmo fim.

7.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Fundação, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

7.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

7.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

7.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

7.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

7.8.3. Se a Fundação decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 008/2019 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Fumasa firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA NONA - FORO**

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 12 de Setembro de 2019.

Larissa Fagundes Gusmão  
Presidente da FUMASA

Hugo Ferreira Proença  
CPF: 115.958.586-52  
**MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**  
CNPJ: 17.461.173/0001-00

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº: